



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Adenda

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

1º Outorgante : Município de Valpaços, Pessoa Coletiva nº 506 874 320 com sede na Praça do Município, em Valpaços, neste ato legalmente representado pela Vereadora Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão.

2º Outorgante : Valpaços Futsal Clube , pessoa coletiva número 507 344 960, com sede na Avenida D. Maria do Carmo Carmona, edifício Terra Quente, na Cidade de Valpaços, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Comissão Administrativa, José Maria Machado da Silva.

Considerando que:

1-A crise do COVID-19 obrigou a um novo planeamento das atividades diferente do inicialmente previsto e com custos acrescidos de cerca de 8.000,00 euros, relacionados com a divisão das equipas por forma a permitir os treinos mais individualizados, tudo em conformidade com as orientações emanadas pela DGS.

È celebrada a presente adenda ao contrato de desenvolvimento desportivo celebrado no dia 25 de setembro de 2020, subordinada às seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª (Objecto)

1 – O presente contrato – programa tem por objecto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no fomento da pratica do desporto no Concelho de Valpaços.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

2 – A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes acções específicas:

- Incentivar os jovens para a prática do Futsal, visando uma melhor ocupação dos tempos livres;

- O Valpaços Futsal Clube, obriga-se ainda a promover a prática do Futsal das camadas mais jovens (Escolas, Infantis, Juvenis, juniores), criando para o efeito as condições necessárias para a sua prática nos respectivos escalões, incluindo a participação nas competições nacionais.

Clausula 2ª

(Estimativa dos encargos)

A determinação do valor da comparticipação fixado na clausula seguinte reporta – se a uma estimativa para a execução do presente contrato, orçada em **35.000,00 €** (trinta e cinco mil euros), acrescido de um valor de **8.000,00 euros**.

Clausula 3ª

(Regime de comparticipação)

No âmbito do protocolo a celebrar, o Município de Valpaços, compromete – se a prestar apoio financeiro ao Valpaços Futsal Clube no montante de **35.000,00€** (trinta e cinco mil euros), acrescido de **8.000,00€**, repartido da seguinte forma:

2020- €17.500,00-Pago em outubro.

2021- €8750,00-Pago em fevereiro

-€8750,00-Pago em maio

- €8.000,00- Pago em maio

Em tudo o mais mantém-se o clausulado do contrato inicial celebrado no dia 25 de setembro de 2020.

A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal para o ano de 2021 sob a classificação económica 040701, tendo sido atribuído o compromisso número 2020/2868 e o fundo Disponível nº 2236, do diário dos fundos disponíveis,

Valpaços, 6 de maio de 2021.

Pelo 1º outorgante:

Pelo 2º outorgante: